



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0820-06-1293**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **16/08/2010**

Fabricante:

KATHREIN MOBILCOM BRASIL LTDA.
RUA DAS BAIADEIRAS 280 /290 JURUBATUBA
04675210 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº MT-0635/2010, emitido pelo **OCD - MASTER Associação de Avaliação de Conformidade Telecom**. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Antena Direcional - Categoria II

Modelo(s):

824 007 / ALHV24-5800/10 OT
824 008 / ALHV29-5800/5 OT
824 009 / ALHV34-5800/3 OT

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências (MHz)	Ganho Mínimo (dBi)	Ângulo de 1/2 Potência (graus)	Relação Frente/Costa (dB)	Polarização	Tipo da Antena
5725,0 a 5850,0	22,74	12,02	40,0	H e V	Parabólica

Antena Classe 2.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 19/05/2010.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

